

## **ACTA N.º 30**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ**

Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS e Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltaram à Reunião da Câmara Municipal os Vereadores, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, por se encontrarem de férias. Em face dos motivos apresentados, o Executivo deliberou justificar as faltas. -----

##### **PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** Maria da Assunção Santos Macedo

**Local:** Calçada do Castelo – Assares

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

#### **ORDEM DO DIA: -**

### **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

##### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.250.899,70 (um milhão, duzentos e**

**cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove euros e setenta cêntimos).** -----

**PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 19.07.2010 a 23.07.2010, num total de € **384.857,76 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos).** -----

**SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -**

**REQUERIMENTO: -**

**Nome:** José Francisco Fraga Carvalho

**Morada:** Vila Flor

**Assunto:** Renovação da Licença para Aterros ou Escavações, que conduzem à alteração do relevo natural do solo, nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, a efectuar no prédio rústico denominado “Lugar da Argila” da freguesia de Vila Flor, pelo período de 8 meses. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 20 de Julho de 2010.** -----

**SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO, SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL**

**CENTRO JUVENIL DE CAMPANHÃ – PÓLO DE VILA DO CONDE – Pedido de Redução de Preços: -**

Presente Fax Ref.ª 349/10 VC, de 22 de Julho de 2010, a solicitar redução do preço do custo da estadia no Parque de Campismo Municipal de Vila Flor, para 16 crianças e 2 adultos, para a 2.ª semana de Agosto. – **Deliberado, por unanimidade, reduzir o preço em 50%.** -----

**HABITAÇÕES SOCIAIS – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RENDA – Judite da Conceição Portela: -**

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia Glória Alves de Sousa Teixeira de Moraes, de 21 de Julho de 2010, dando conta que o titular do contrato de arrendamento solicitou a alteração do montante da renda da casa de habitação, com base na alteração dos rendimentos/elementos do seu agregado familiar a partir de 01 de Julho de 2010 e que, em face do exposto, a renda desta habitação deveria ser ajustada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 166/93, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010, passando a pagar o montante de **22,42 € (vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

## **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

### **ALIMENTAÇÃO EM MÉDIA TENSÃO A 30 KV, ELECTRIFICAÇÃO “BARRAGEM DO PENEIREIRO / SEIXO DE MANHOSES: -**

Presente Informação datada de 14 de Julho de 2010 do Eng.º Electrotécnico Joaquim Almeida Tavares da Silva, dando conta que, na sequência da candidatura, aprovada, que o Município submeteu ao PRODER – Acção 1.6.5 “Projectos Estruturais”, tendo sido deliberado em reunião da Câmara de 05 de Julho de 2010, abrir concurso para a realização da empreitada, foi solicitado à EDP – *Distribuição, S.A.*, orçamento para a execução da alimentação do Posto de Transformação, cujo valor é de **23.095,25 €** (vinte e três mil e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido financiado pelo PRODER **22.798,77 €** (vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito euros e setenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Tem sido usual a entrega destas obras de Média Tensão directamente à EDP, por se tratar da empresa distribuidora que explora em exclusivo, estas redes, apresentando valores correntes de mercado e prazos de execução aceitáveis, propondo que se adjudique à EDP – *Distribuição, S.A.* a obra em título pelo valor de **27.945,25 €** (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. Informalmente o procedimento teve o acordo da entidade financiadora e responsável pelo investimento aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “EDP – Distribuição, S.A.”, pelo preço de 23.095,25 € (vinte e três mil e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o parecer.** -----

### **ALIMENTAÇÃO EM MÉDIA TENSÃO A 30 KV, ELECTRIFICAÇÃO “BARRAGEM DO PENEIREIRO / SAMÕES: -**

Presente Informação, datada de 14 de Julho de 2010, do Eng.º Electrotécnico Joaquim Almeida Tavares da Silva, dando conta que, na sequência da candidatura, aprovada, que o Município submeteu ao PRODER – Acção 1.6.5 “Projectos Estruturais”, tendo sido deliberado em reunião da Câmara de 05 de Julho de 2010, abrir concurso para a realização da empreitada, foi solicitado à EDP – *Distribuição, S.A.*, orçamento para a execução da alimentação do Posto de Transformação, cujo valor é de **7.463,04 €** (sete mil, quatrocentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido financiado pelo PRODER **7.367,25 €** (sete mil, trezentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Tem sido usual a entrega destas obras de Média Tensão directamente à EDP, por se tratar da empresa distribuidora que explora, em exclusivo, estas redes, apresentando valores correntes de mercado e prazos de execução aceitáveis, propondo que se adjudique à EDP – *Distribuição, S.A.* a obra em título pelo valor de **9.030,28 €** (nove mil, e trinta euros e vinte e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. Informalmente o procedimento teve o acordo da entidade financiadora e responsável pelo investimento aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “EDP – Distribuição, S.A.”, pelo preço de 7.463,04 € (sete mil, quatrocentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos), acrescido**

de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o parecer. -----

**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – COMANDO TERRITORIAL DE BRAGANÇA – DESTACAMENTO TERRITORIAL DE MIRANDELA / EQUIPA DE PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE: -**

**ASSUNTO: *Descarga de Águas Residuais Industriais – Quinta da Veiguinha, Queijaria Artesanal, Lda.: -***

Na sequência do Relatório de Informação nº 14/2010, elaborado pela Equipa de Protecção da Natureza e Ambiente do Destacamento Territorial de Mirandela da GNR, remetido à Autarquia, onde dão conta de descargas efectuadas que colocam em causa os princípios da precaução, da prevenção e da correcção referidos no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, tendo elaborado Auto de Notícia por contra-ordenação pela prática de utilização de recursos hídricos sem título, cuja informação de 19 de Julho de 2010 do Técnico Superior, Eng.º Civil, António Rodrigues Gil, na sequência do despacho do Senhor Presidente de 29 de Junho de 2010, é da opinião que os proprietários da Quinta da Veiguinha devem ser notificados para, no prazo máximo de 60 dias, apresentarem no Município projecto que preveja o tratamento das águas residuais industriais. Posteriormente, deve a autarquia enviar o projecto à ARH, para obtenção de parecer. Aprovado o projecto e obtidas as necessárias licenças por parte do proprietário, o projecto deve ser implementado no terreno no prazo máximo de 30 dias. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer e notificar os responsáveis.** -----

**HIDROCONTRATO – “EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PENEIREIRO” – Solicitação de Cancelamento de Garantia Bancária: -**

Presente Ofício n.º 995, de 13 de Julho de 2010 da “*HIDROCONTRATO – Contratação e Coordenação de Empreendimentos de Engenharia, Lda.*”, a solicitar o cancelamento da garantia bancária n.º 320-02-0237747, de 11 de Março de 1998, do Millennium BCP, no valor de **7.524,28 €** (sete mil, quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos), em virtude de terem já decorrido vários anos após a conclusão da empreitada, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º Civil, António Rodrigues Gil, de 20 de Julho de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**CENTRAL DE CAMIONAGEM: -**

**ASSUNTO: *Aprovação do Projecto***

Presente Informação do Técnico Superior, Eng.º Civil, António Valdemar Tabuada Teixeira, dando conta que, em reunião de 20 de Julho de 2009, foi deliberado aprovar o Projecto de Segurança Contra Riscos de Incêndio da Central de Camionagem, sita na Quinta dos Lagares em Vila Flor, tendo havido um lapso, na medida em que se pretendia sugerir a aprovação do Projecto na sua globalidade. Neste contexto, sugere a aprovação do Projecto da Central de Camionagem na sua globalidade (Arquitectura e Especialidades). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Arquitectura e Especialidades, rectificando a deliberação de 20 de Julho de 2009.** -----

## **SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -**

### **Proc. n.º 76/2010**

**Requerente:** Ernesto Augusto Filipe

**Local:** Rua das Eiras, n.º 12 – Lodões

**Assunto:** Substituição do Telhado da sua Habitação e Pintura Exterior e Substituição de Janelas, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 23 de Julho de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

### **Proc. n.º 74/2010**

**Requerente:** Rui José Sousa Azevedo

**Local:** Lugar do Prado de Cima – Benlhevai

**Assunto:** Alteração de um Armazém de Produtos Alimentares Diversos – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 23 de Julho de 2010, refere que deve ser solicitado parecer da Delegação de Saúde e do ANPC. Na mesma data, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar os pareceres necessários.** -----

### **Proc. n.º 77/2010**

**Requerente:** José Carlos dos Santos do Bem

**Local:** Serra – Lote 17 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 23 de Julho de 2010, refere que o pedido deva ser indeferido, uma vez que o Projecto não cumpre as disposições do loteamento, nomeadamente no que diz respeito à área bruta de construção. Refere ainda que no Rés-do-chão não deverão existir elementos estruturais salientes em relação à implantação da cave, já que esta esgota os 140 m<sup>2</sup> da área de implantação prevista e a estimativa orçamental deverá ser elaborada aplicando, pelo menos, os valores mínimos em vigor, que no caso das garagens, são 200,00 € (duzentos euros) por m<sup>2</sup>. Na mesma data, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. Deverá ouvir-se o requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir e ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

### **Proc. n.º 64/2009**

**Requerente:** Mário Jorge Leite Matias

**Local:** Lugar do Muro – Vale Frechoso

**Assunto:** Construção de uma Habitação Unifamiliar – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 23 de Julho de 2010, não há inconveniente na aprovação dos Projectos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 19/2006**

**Requerente:** Jorge Joaquim Hortelão dos Santos

**Local:** Argila – Vilas Boas

**Assunto:** Construção de Moradia de Rés-do-Chão – Aprovação de Projecto de Alterações ao Projecto Inicial (Telas Finais), cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 23 de Julho de 2010, não há inconveniente em que o Projecto de Alterações seja aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Alterações.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Manuel António dos Prazeres Madureira

**Local:** Largo de São Vasco – Samões

**Assunto:** *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 19 de Julho de 2010, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Samões sob o artigo 591, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia anexa, cuja informação da Fiscalização, datada de 20 de Julho de 2010, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José Joaquim Fernandes Pereira

**Local:** Rua do Torrão – Benlhevai

**Assunto:** *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 20 de Julho de 2010, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Benlhevai sob o artigo 292, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia anexa, cuja informação da Fiscalização, datada de 22 de Julho de 2010, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Quinta da Pereira e Enricas Agro-Turismo, Lda.

**Local:** Rua Quinta da Pereira, n.º 2 – Vila Flor

**Assunto:** *ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA QUINTA DA PEREIRA – ALVARÁ N.º 01/2008*

Presente Ofício, datado de 23 de Julho de 2010, solicitando a apreciação e decisão acerca dos Regulamentos do referido loteamento, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º Civil, António Rodrigues Gil, datada de 23 de Julho de 2010, refere que o processo deve ser instruído com memória descritiva e justificativa das alterações que pretendem efectuar ao Regulamento do Loteamento. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** ----

Sendo doze horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. ---

E eu, Andrea Maria Fonseca da Venda Teixeira Peixoto, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---